



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10199, DE 18 DE Março DE 2004

Autoriza a transferência de permissão de uso de Box no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5145/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de SÔNIA MARIA CLARO DE MOURA para BENEDITA EUGÊNIA MINARI, RG nº 22.144.522, do Box nº 79, com cadastro nº 03/00.489/00, ramo de Miudezas em geral e artigos para presentes, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de março de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 18 de março de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREIA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA